



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 222

Estabelece os valores-base do metro quadra do do terreno e da edificação para efeito de lançamento do IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 883, de 09 de dezembro de 1983.

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores-base do metro quadrado do terreno e do tipo de edificação para o exercício de 1986:

- A) - Valor-base do metro quadrado do terreno dos distritos 01 Zonas de 01 a 09 e Distrito 02 Zonas 01 a 07 e 09.....Cr\$. 139.340
- B) - Valor-base do metro quadrado do terreno dos distritos 03 ao término.....Cr\$. 22.569
- C) - Valor-base do tipo de edificação:
  - CASA/SOBRADO.....Cr\$. 292.950
  - APARTAMENTO.....Cr\$. 244.125
  - TELHEIRO.....Cr\$. 58.590
  - GALPÃO.....Cr\$. 136.710
  - INDÚSTRIA.....Cr\$. 107.415
  - LOJA.....Cr\$. 205.065
  - ESPECIAL.....Cr\$. 234.360

Art. 2º. O IPTU do exercício de 1986, será lançado

*Ass*

*[Handwritten signature]*

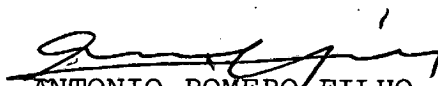
e arrecadado em 10 (dez) parcelas, cada uma correspondente a um "DAM" específico, cujas datas de vencimentos são as seguintes:


COTA ÚNICA.....	20.03.86
1ª PARCELA.....	20.03.86
2ª PARCELA.....	30.04.86
3ª PARCELA.....	30.05.86
4ª PARCELA.....	30.06.86
5ª PARCELA.....	30.07.86
6ª PARCELA.....	30.08.86
7ª PARCELA.....	30.09.86
8ª PARCELA.....	30.10.86
9ª PARCELA.....	30.11.86
10ª PARCELA.....	20.12.86

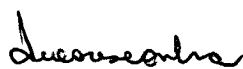
Parágrafo Único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data do vencimento desta, esse total será reduzido em 10% (dez por cento).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 1985.

  
 ANTONIO ROMERO FILHO  
 Prefeito Municipal

  
 JOSÉ LUIZ DE MORAES  
 Secretário de Administração

  
 MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
 Secretária de Fazenda

